

## PROGRAMA FEUC

### ***VISITING SCHOLARS e VISITING RESEARCH ASSOCIATES***

#### **Preâmbulo**

A presença de personalidades internacionais no domínio científico da economia, gestão, sociologia e relações internacionais é uma forma privilegiada de internacionalizar o ensino e a investigação da FEUC, sendo uma prática regular e regulada em várias escolas internacionais.

A FEUC proporciona dois tipos de regimes a individualidades do mundo académico-científico - *Visiting Scholar* e *Visiting Research Associate*, com os seguintes objetivos:

- Contribuir para a internacionalização dos cursos da FEUC.
- Proporcionar a estudantes um contacto com docentes e investigadores de elevado mérito, melhorando a sua perceção sobre o valor do curso que frequentam.
- Expor estudantes a práticas pedagógicas e a línguas de ensino diferentes, constituindo potencialmente um treino para que venham a participar em mobilidade internacional.
- Colocar, em particular estudantes de doutoramento, em contacto com docentes e investigadores que avaliem criticamente os seus projetos ou trabalhos, podendo mesmo vir a desempenhar o papel de mentor/a e, se oportuno, o papel de coorientador/a.
- Proporcionar ao corpo docente da FEUC um contacto com outras práticas pedagógicas e culturas de trabalho.
- Suscitar no encontro entre docentes da FEUC e docentes e investigadores de outras instituições internacionais oportunidades de colaboração científica em projetos e publicações, bem como inserção em redes de investigação.
- Criar relacionamentos que possam originar reciprocidade (e.g. sabáticas ou participação em júris), acordos de mobilidade ERASMUS, ou candidaturas a financiamentos para criação de mestrados e doutoramentos internacionais.
- Permitir aos centros de investigação da FEUC o estreitamento de relações com centros internacionais de excelência, nomeadamente pela integração do/a *visiting scholar* e do/a *visiting research associate* como investigador/a do centro.
- Fomentar oportunidades para a exposição mediática da FEUC.

**VISITING SCHOLAR - Condições Gerais**

1. O regime de *Visiting Scholar* é concedido pela FEUC a personalidades que permaneçam por um dado período na Faculdade e participem formalmente nas suas funções de ensino e/ou investigação, nos termos e condições abaixo enunciados.
2. Apenas pode ser considerada *visiting scholar* uma individualidade com residência permanente no estrangeiro que tenha atividade principal docente e/ou de investigação em Instituições de Ensino Superior Internacionais; ou, se reformado, tenha exercido atividade principal docente e/ou de investigação em Instituições de Ensino Superior Internacionais.
3. O/A *visiting scholar* terá um contrato como professor/a convidado/a na categoria adequada ao seu curriculum, sem remuneração, pelo prazo máximo de um ano.
4. O/A *visiting scholar* estará fisicamente presente na FEUC um ou dois períodos durante o ano letivo, com a duração máxima de 15 dias por período.
5. Sem prejuízo do recurso a financiamento externo, a FEUC pagará as despesas de viagem e estadia, bem como um valor *per diem* isento de impostos (70% de ajudas de custo internacionais), até ao máximo de 5000€ por *visiting scholar*, por ano.
6. A FEUC disponibiliza acesso à Biblioteca e bases de dados em condições similares às dos seus docentes, um espaço de trabalho (partilhado) e a participação em palestras e seminários.
7. O/A *visiting scholar* compromete-se a associar a afiliação à FEUC nos trabalhos desenvolvidos no período em que reúne essa condição ou que daí sejam decorrentes.
8. O/A Diretor/a da FEUC decidirá, em cada ano, o número máximo de *visiting scholars* a apoiar.
9. Os e as *visiting scholars*, para o ano letivo seguinte, serão selecionados/as pelo Conselho Científico em reunião a decorrer nos meses de abril ou maio de cada ano, mediante propostas apresentadas até ao final do mês de março desse ano.
10. Cada proposta deve ser subscrita por pelo menos dois membros do Conselho Científico.
11. As propostas, acompanhadas de um CV, devem incluir o plano de trabalho do/a *visiting scholar* e explicitar de que forma o plano poderá contribuir para os objetivos deste programa.

**Notas:**

- Não são encorajadas propostas que repitam beneficiários anteriores.

**VISITING RESEARCH ASSOCIATE - Condições Gerais**

1. O regime de *Visiting Research Associate* é atribuído a personalidades cuja missão principal é a de realizar investigação e/ou outras formas de colaboração ativa com docentes e investigadores da FEUC, nos termos e condições abaixo enunciados.
2. Apenas pode ser considerada *visiting research associate* uma individualidade com residência permanente no estrangeiro que tenha atividade principal de docente e/ou de investigação em Instituições de Ensino Superior ou Centros de Investigação Internacionais, ou, se reformado, tenha exercido atividade principal docente e/ou de investigação em Instituições de Ensino Superior ou Centros de Investigação Internacionais.
3. O estatuto não constitui qualquer vínculo laboral e a FEUC não efetuará qualquer pagamento, seja de despesas de viagem e estadia, seja de ajudas de custo, nem atribuirá qualquer bolsa, ao/à *visiting research associate*.
4. O/A *visiting research associate* estará fisicamente presente na FEUC por um período mínimo de duas semanas (seguidas ou interpoladas) e máximo de seis meses.
5. O/A *visiting research associate* compromete-se a associar a afiliação à FEUC nos trabalhos de investigação desenvolvidos no período em que reúne essa condição ou que daí sejam decorrentes.
6. O/A *visiting research associate* terá direito a usufruir de acesso às instalações da FEUC sem qualquer custo pelo prazo máximo de seis meses.
7. A FEUC disponibiliza acesso à Biblioteca e bases de dados em condições similares às dos seus docentes, um espaço de trabalho (partilhado) e a participação em palestras e seminários.
8. O/A Diretor/a da FEUC decidirá, em cada semestre, o número de *visiting research associates* a acolher, de acordo com as condições existentes.
9. As propostas de *visiting research associate* relativas ao 1º semestre deverão ser apresentadas até ao final do mês de março anterior, e as relativas ao 2º semestre deverão ser apresentadas até ao final do mês de setembro anterior.
10. Os/as *visiting research associates* que permaneçam na FEUC no 1º semestre serão selecionados/as pelo Conselho Científico em reunião a decorrer em abril ou maio, e os que permaneçam no 2º semestre serão selecionados/as em reunião a decorrer nos meses de outubro ou novembro.
11. Cada proposta deve ser subscrita por pelo menos dois docentes de carreira da FEUC.
12. As propostas, acompanhadas de um CV, devem incluir o plano de trabalho do/a *visiting research associate* e explicitar de que forma o plano poderá contribuir para os objetivos deste programa.
13. O estatuto de *visiting research associate* poderá ser renovado, se solicitado e houver evidência de colaboração produtiva com a FEUC.